

**PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS DE CONCURSO LIMITADO Nº**  
**001/FSSN/Viatura/HELPOMZ/MARÇO/2025**

**AQUISIÇÃO DE UMA 4X4 PARA O PROJETO FSSN – “Fortalecimento dos Serviços de Saúde e Nutrição - em Cabo Delgado.”**

Exmos Senhores:

A Associação Helpo em Moçambique, sediada na Rua dos Continuadores, 967 – Cidade de Nampula, e representada pelo Coordenador Nacional de projetos da Helpo em Moçambique, **Carlos Almeida**, e através da acta de decisão contratar nº **CP001/FSSN/Viatura/HelpoMZ/Março/2025**, apresenta a V.Excia a apresenta o presente programa de procedimentos nos seguintes termos:

1. Tipo de contrato: prestação de serviços para aquisição de bens
2. Objeto: o objeto do contrato consiste na aquisição de 1(uma) viatura 4x4, nos termos do caderno de encargos. (anexo I)

A presente aquisição de bens é efetuada ao abrigo de procedimento de concurso limitado nos termos da alínea b) nº1 do artigo 76º do Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro, tendo em conta que o valor do contrato não ultrapassará certamente os **3.200.000,00** Mts (Três Milhões e Duzentos Mil Meticais) com IVA, se legalmente aplicável, o qual decorrerá nas seguintes fases:

- a) Preparação e lançamento;
- b) Recepção das propostas e do documento de inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado;
- c) Abertura das propostas;
- d) Avaliação, classificação e recomendação do júri;
- e) Adjudicação, cancelamento ou invalidação;
- f) Notificação aos concorrentes;
- g) Reclamação e Recursos;
- h) Celebração do contrato.



**o nosso mundo é humano.**  
Organização Não Governamental para o Desenvolvimento

### 3. Mapa de quantidades de bens:

Descrição bens	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10
Aquisição de 1(uma viatura) 4x4	X									

4. proposta deverá ser apresentada até ao dia 02 de Abril de 2025, às 16h locais.

### 5. A proposta deverá ser constituída por:

#### I. Especificações técnicas da viatura

- a) 1 (Uma) viatura 4x4;
- b) Nova ou com seis meses de utilização e até 10.000 KM
- c) Capacidade para 05 (cinco) passageiros, (04 passageiros e 01 motorista)
- d) Motor mínimo de 180 cv; diesel; automático;
- e) Câmara de estacionamento traseira
- f) Ar condicionado automático
- g) Pelo menos 7 Air-bag, e passageiros;
- h) Com Rubberize na caixa
- i) Apresentação de amostras do modelo da viatura (fotos e certificados com a descrição de características da mesma);
- j) Entrega em Pemba
- k) Comprovativo de inscrição no **Cadastro Único**;
- l) Certificados técnicos da viatura, com apresentação de amostras do modelo da viatura (fotos e certificados com a descrição de características da mesma)

II. Proposta de preço: o preço da proposta com a taxa do IVA legalmente aplicável, se for devido;

#### III. Documentos:

- a) Certificado de não dívida no INSS

- b) Certificado de não dívida na Autoridade Tributaria
  - c) Registo criminal do/s representante/s
  - d) Certidão de registo comercial da entidade concorrente
  - e) Declarações de habilitação, conforme modelo em anexo.
  - f) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos e programa de procedimentos, em conformidade com o modelo do **Anexo I**, a qual deve ser assinada pelo representante legal da entidade concorrente;
6. Prazo de manutenção da proposta: fica o concorrente obrigado a manter a sua proposta durante um período de 120 (Cento e Vinte dias) dias a contar da data final da sua entrega.
  7. Objeto do procedimento: o presente procedimento tem por objeto a formação de contrato de prestação de serviços para compra de uma viatura 4x4, cujas especificações técnicas constam do presente programa de procedimentos e do caderno de encargos.
  8. Prazos: O prazo máximo para apresentação de proposta é de 16 (dezassex) dias a contar da data da publicação do anúncio.
  9. Os pedidos de esclarecimentos por escrito deverão ser feitos pelos concorrentes no prazo de 4 dias antes da data fixada para para apresentação das propostas, através do endereço de email [info@helpo.pt](mailto:info@helpo.pt)
  10. Prazo máximo para responder ao pedido de esclarecimentos dos concorrentes por escrito, é de 4 dias a contar da data de solicitação do mesmo.
  11. Forma de apresentar a proposta: as propostas devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico [info@helpo.pt](mailto:info@helpo.pt), assinada e rubricada, com todos os documentos que a instruem, pelo(s) legal(ais) representante(s) do concorrente.
  12. Não é admitida a apresentação de proposta com variantes.
  13. Critério de adjudicação a adotar: Menor preço avaliado previstos no art. 38º e 39º.
  14. **Não adjudicação** A Associação Helpo ONGD em Moçambique reserva-se o direito de não adjudicação, anulação ou cancelamento do presente procedimento adjudicatório, designadamente por necessidade superveniente de alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento ou em função de questões relacionadas com os pressupostos da decisão de contratar.

### **15. Decisão de adjudicação e documentos de habilitação**

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar documentos solicitados no ponto III do nº 5 do presente programa de procedimentos que não tenham sido apresentados no ato da entrega da proposta:

16. Quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objecto do contrato a celebrar, ainda que não constem do Convite do procedimento, poderão ser solicitados ao adjudicatário, sendo fixado um prazo para o efeito.
17. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em formato digital, através do sobredito correio eletrónico, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
18. A apresentação poderá ser substituída por indicação do endereço internet onde aqueles possam ser consultados, bem como da informação necessária à respetiva consulta.
19. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados em sede de habilitação, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a respetiva supressão.

### **20. Caducidade da adjudicação**

A adjudicação caduca nomeadamente se:

- a) Por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, nos termos dos anexos I e II.
- d) Por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não assinar o contrato.
- e) Não apresentar quaisquer outros documentos dos referidos no ponto 5.

21. Caução : Não é exigida a prestação de caução

22. Formalização do contrato: O contrato a celebrar obedecerá a forma escrita

23. Moeda: Meticais

### **Legislação Aplicável**

Em tudo aquilo que o presente programa de procedimento seja omissos aplica-se o disposto no Regulamento de contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços do decreto 76/2022.

Pemba, 18 de Março de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Almeida  **o nosso mundo é humano.**  
Organização Não Governamental para o Desenvolvimento

Coordenador Nacional da Helpo em Moçambique